



## Lei de Nº 789 de 26 de Junho de 2020.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente para Aquisição de Kit Emergencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE) e dá Outras Providências”.*

O Povo do Município de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Luiz Carlos Faustino**, Prefeito de Acaiaca, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Acaiaca no exercício financeiro de 2020, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para **aquisição de kit emergencial** com recursos de convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE) para a Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo descrito:

Crédito Especial	
<b>020601 08244 0011 2.088 – Manutenção do Programa Cestas Básicas</b>	
339032 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (Fonte 142)	30.000,00
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação por fonte de recursos nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Excesso de Arrecadação para Suplementação de Dotação	
Excesso de arrecadação (Fonte 142 – SEDESE)	30.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>30.000,00</b>





# Prefeitura de Acaiaca

Praça Tancredo Neves, 35, Centro de Acaiaca - MG  
CEP: 35.438 - 000 - Estado de Minas Gerais.  
Telefax: (31) 3887 - 1122 - Ramal 206  
e - Mail: [gabinete@acaiaca.mg.gov.br](mailto:gabinete@acaiaca.mg.gov.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de



Admin 2017 - 2020

*Todos Unidos por Acaiaca*

Página 2 de 2

**Art. 3º** O kit emergencial será distribuído a famílias de baixa renda devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a classificação do grau de vulnerabilidade social.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Acaiaca, 26 de junho de 2020.



**Luiz Carlos Faustino**

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

e-Mail: [gabinete@acaiaca.mg.gov.br](mailto:gabinete@acaiaca.mg.gov.br)

[gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)

Acaiaca



**Secretaria Municipal de Administração**

[gabinete@acaiaca.mg.gov.br](mailto:gabinete@acaiaca.mg.gov.br)  
[gabineteacaiaca@yahoo.com.br](mailto:gabineteacaiaca@yahoo.com.br)  
[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)  
Praça Tancredo Neves, 35, Centro, Acaiaca - MG  
CEP: 35.438 - 000 - Telefax: (31) 3887 - 1122; Ramal 207



**Prefeitura Municipal de Acaiaca**

[www.acaiaca.mg.gov.br](http://www.acaiaca.mg.gov.br)  
Praça Tancredo Neves, 35, Centro, Acaiaca - MG  
CEP: 35.438 - 000 - Telefax: (31) 3887 - 1122.